



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou terá opção de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>, maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br, ou por telefone (16) 3669-1123. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **25 de outubro de 2022**, até às **08:00** horas, iniciando a sua abertura às **08:30** horas.

Cássia dos Coqueiros, 07 de outubro de 2022.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** ____:____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Registro de preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 25/10/2022

Entrega de Envelopes: até as **08h00min** - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquin Lopes Ferreira, nº 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: 08h30min

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme **Portaria nº 34 e 35, de 24 de maio de 2022**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III. Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV. Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- V. Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
 - VI. Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
 - VII. Modelo de Declaração que não emprega menor.
- Modelo de ata, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022 e as correspondentes 2023 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

1	2	1	04.122.0002.1.0043	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
10	2	1	04.122.0002.2.0003	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
22	2	2	04.122.0002.2.0005	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
42	3	1	12.365.0004.2.0012	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
53	3	1	12.361.0004.2.0014	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
85	3	4	12.361.0004.2.0055	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
94	3	6	13.392.0005.2.0026	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
96	3	6	23.695.0005.2.0027	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
105	3	6	27.812.0005.2.0028	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
115	4	1	10.301.0006.2.0029	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
121	4	1	10.303.0006.2.0031	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
124	4	1	10.304.0006.2.0032	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
128	4	1	10.302.0006.2.0034	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
129	4	1	10.302.0006.2.0034	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
132	4	1	10.302.0006.2.0035	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

133	4	1	10.302.0006.2.0035	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
137	4	1	10.302.0006.2.0037	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
138	4	1	10.302.0006.2.0037	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
156	4	3	10.122.0006.2.0029	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
172	4	3	10.301.0006.2.0029	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
184	4	3	10.304.0006.2.0032	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
189	4	3	10.302.0006.2.0034	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
190	4	3	10.302.0006.2.0034	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
212	4	4	08.244.0002.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
218	4	4	08.244.0003.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
224	4	5	08.244.0002.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
244	4	6	08.244.0002.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
245	4	6	08.244.0002.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
246	4	6	08.244.0002.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
247	4	6	08.244.0002.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
251	4	7	08.244.0003.2.0041	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
281	5	1	15.451.0007.2.0054	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
310	4	2	10.122.0006.2.0029	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
318	3	1	12.364.0004.1.0075	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
319	4	4	08.453.0003.1.0075	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
328	4	5	08.244.0002.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
333	4	3	10.301.0006.2.0040	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
338	4	6	08.244.0003.2.0039	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente
339	4	6	08.244.0003.1.0043	44905200000000	Equipamentos E Material Permanente

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

6.1.6. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pode adquiri-lo gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
PRESENCIAL Nº 38/2022
(razão ou denominação social, endereço do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, CNPJ e dados bancários do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.2.3.2. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.3. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros deverão ser solicitados em no máximo 48 horas antes da data prevista da abertura do pregão.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.1.5. Documentação Complementar – Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.1.5.3 Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **ANEXO VII**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro objeto contratado, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das **08h00min** às **16h00min**, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos ao Prefeito .

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Diário Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação, assinar ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **a ata** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cássia dos Coqueiros.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irremovível.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidade Administrativa Requisitante, conforme endereço constante no Termo de Referência** e nas quantidades e no horário indicado na **Autorização de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item.

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **de acordo com o prazo estipulado no termo de referência**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do objeto contratado sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros .

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros , o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 07 de outubro de 2022.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO 38/2022 – EDITAL RETIFICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

1.0 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	20	UNID.	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS
02	50	UNID.	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT COM 2PINOS
03	50	UNID.	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA EPSON L365 L375 L395 L575
04	100	CX	CABO DE REDE 300MTS AZUL 1º QUALIDADE
05	100	UNID.	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA
06	100	UNID.	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT 4 Tomadas ou + (COM GARANTIA)
07	100	UNID.	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 3W RMS USB PRETA
08	100	UNID.	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS CABO 1,5M
09	50	UNID.	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA 3 COM GARANTIA
10	40	UNID.	HD EXTERNO 1TERA - Interface: USB 3.0 Compatível com USB 2.0. Alimentação: via USB. Instalação: Plug Play. Transferência de dados ultrarrápida com conectividade USB 3.0 = 4.8 gbp/s. Velocidade de 5400 rpm.
11	40	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos Resolução máxima do scanner: até 600 x 1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi) (COM GARANTIA)
12	20	UNID.	MALETA PARA NOTEBOOK REFORÇADA 15"
13	35	UNID.	MÁQUINA CPU MONTADA PROCESSADOR INTEL CORE I3-12100F, 4-CORE, 8-THREADS, 3.3GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 12MB, LGA1700, BX8071512100F. Placa Mãe - Socket Intel® LGA 1200: Preparada para a 12ª geração de Processadores Intel® Core™, USB3.2, 2.5 GB Ethernet 2.4GHz / 5GHz, 4 Sata 6Gb/s, 8GB RAM DDR4, SSD 480GB, GABINETE 3 BAIAS - Windows 10 Home e Pacote office home and business 2019
14	35	UNID.	MÁQUINA CPU MONTADA PROCESSADOR INTEL CORE I5-12400F, 6-CORE, 12-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			THREADS, 2.5GHZ (4.4GHZ TURBO), CACHE 18MB, LGA1700, BX8071512400F. Placa Mãe - Socket Intel® LGA 1200: Preparada para a 12ª gerações de Processadores Intel® Core™, USB3.2, 2.5 GB Ethernet 2.4GHz / 5GHz, 4 Sata 6Gb/s, 8GB RAM, DDR4, SSD 480GB, GABINETE 3 BAIAS, Fonte 500 whats real com certificação 80 plus - Windows 10 Home e Pacote office home and business 2019
15	35	UNID.	MÁQUINA CPU MONTADA Processador Intel Core i7 12700F 2,1GHz (4.9GHz Turbo), 12ª Geração, 12-Cores 20-Threads, LGA 1700, BX8071512700F. Placa Mãe - Socket Intel® LGA 1200: Preparada para a 12ª gerações de Processadores Intel® Core™, USB3.2, 2.5 GB Ethernet 2.4GHz / 5GHz, 4 Sata 6Gb/s, 16GB RAM DDR4, SSD 480GB, GABINETE 3 BAIAS, Fonte 500 whats real com certificação 80 plus - Windows 10 Home e Pacote office home and business 2019
16	30	UNID.	MEMORIA RAM 16GB DDR3 1600MHZ
17	50	UNID.	Monitor Polegadas: 19.5 Resolução: HD (1366 x 768) Tipo de tela: TN Gama de cores: NTSC 72% Brilho: 200 cd/m2 Contraste: 600:1 Ângulo de visão: 90o/65o Frequência: 60Hz Tempo de resposta: 2ms Interface HDMI: Sim D-Sub (VGA): Sim Ajustes Inclinação: Sim Suporte de parede: Sim (100 x 100 mm) Características On Screen Control: Sim Black stabilizer: Sim Dynamic action sync: Sim Reader mode: Sim Flicker safe: Sim Color weakness: Sim Garantia: 1 Ano
18	200	UNID.	MOUSE PAD MP-20
19	200	UNID.	Mouse 1200 DPI Preto USB
20	200	UNID.	MOUSE SEM FIO RC/NANO M-W108 BK PRETO
21	50	UNID.	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS BIVOLT - COM GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

22	50	UNID.	<p>NOTEBOOK 15,6"</p> <p>O notebook de linha Corporativa ou Empresarial.</p> <p>Processador:</p> <p>Deverá atingir índice de no mínimo, 9950 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads;</p> <p>Deverá possuir frequência base de operação de no mínimo 2.4 GHz;</p> <p>Deverá possuir frequência turbo de no mínimo 4.2 Ghz;</p> <p>Deverá possuir 8Mb Cache ou superior;</p> <p>Deverá possuir TDP máximo anunciado de 28W;</p> <p>Deverá possuir as extensões de conjuntos de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e AVX-512;</p> <p>Deverá ter data de lançamento a partir do ano de 2020;</p> <p>Placa de vídeo:</p> <p>Deverá possuir processador gráfico integrado;</p> <p>Deverá possuir suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6;</p> <p>Deverá possuir suporte à resolução de 3840x2160 @ 30Hz ou superior;</p> <p>Deverá possuir suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente;</p> <p>Deverá possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4b ou superior;.</p> <p>BIOS:</p> <p>A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração específica para este termo de referência, fornecida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members.</p> <p>Memória Principal (RAM):</p> <p>Deverá possuir 8GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior.</p> <p>Deverá permitir expansão para no mínimo 16GB de memória RAM;</p> <p>Armazenamento:</p> <p>Deverá possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</p> <p>Deverá possuir suporte para a instalação de 01 disco SATA interno adicional;</p> <p>Multimídia</p> <p>Deverá possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Áudio) ou similar;</p> <p>Deverá possuir sistema de som integrado com 2 Alto-falantes em estéreo;</p> <p>Deverá possuir Microfone integrado;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo combo jack;</p> <p>Deverá possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior;</p>
----	----	-------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>Rede e Conectividade: Deverá possuir adaptador de rede Wireless 802.11ac 2x2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos; Deverá possuir adaptador de rede Ethernet Gigabit (100/1000) integrado com conector RJ45, não serão aceitos adaptadores de rede externos; Deverá possuir Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos;</p> <p>Dispositivo Apontador: Deverá possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch;</p> <p>Teclado: Deverá possuir teclado integrado com layout PT-BR (<i>ABNT ou ABNT2</i>) com teclado numérico dedicado;</p> <p>Portas USB: Deverá possuir no mínimo 1 porta USB 3.1 ou superior, 1 porta USB 2.0 ou superior e 1 porta USB-C (USB Type-C);</p> <p>Tela: Deverá possuir tela de 15,6" com Anti-glare ou similar; Deverá possuir brilho de 250 nits ou superior; Deverá suportar a resolução Full HD (1920x1080), 60Hz;</p> <p>Sistema Operacional: Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>Bateria e Adaptador de Energia: Deverá possuir bateria de no mínimo 38Wh; Deverá possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook;</p> <p>Segurança: Deverá possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0; Deverá possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir nativamente obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam;</p> <p>Peso: Deverá possuir o peso máximo de 1,750kg</p> <p>Certificados: O Notebook deverá possuir as certificações: ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro; O fabricante do equipamento deverá possuir os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e ECOVADIS.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>3232A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/;</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list.</p> <p>Todos os certificados, catálogos, declarações e comprovações deverão ser entregues em anexo a proposta;</p> <p>Informações complementares:</p> <p>Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA e o MODELO do notebook ofertado e a indicação do Link do fabricante para a conferência da especificação. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações do equipamento.</p> <p>Comprovação de que o fabricante possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração do hardware e software dos equipamentos ofertados, bem como drivers de instalação atualizados e disponíveis para download, a partir da consulta do n.º de série dos equipamentos;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos de linha doméstica.</p> <p>Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;</p> <p>Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar na proposta, declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, afirmando que:</p> <p>Os produtos ofertados são novos, pertencem a linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;</p> <p>Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;</p> <p>BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;</p> <p>Os modelos ofertados atendem as diretivas ROHS de fabricação;.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é um revendedor autorizado dos produtos ou das linhas de produtos</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			<p>ofertados na proposta;</p> <p>Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues em anexo a proposta;</p> <p>Suporte e Garantia:</p> <p>Garantia do fabricante do equipamento de 36 meses on-site, incluindo a bateria do equipamento, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.</p> <p>A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados.</p> <p>Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on-site.</p> <p>DOS CATÁLOGOS:</p> <p>A licitante deverá apresentar, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item.</p> <p>Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.</p> <p>Os catálogos serão analisados pelo órgão técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado</p>
23	50	UNID.	REPETIDOR 300MBPS TIB
24	50	UNID.	ROTEADOR WIRELES 450MBPS 3 ANTENAS 5 PORTAS
25	100	UNID.	SUPORTE CARRINHO AJUSTÁVEL 15,5 A 22,5 CM, PARA DIFERENTES TAMANHOS COM RODAS PARA COMPUTADORES E NOBREAK BASE PLASTICA COM RODIZIOS COM TRAVA
26	30	UNID.	Impressoras Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			<p>Tecnologia de impressão: Laser Funções: Imprima, copie, digitalize Tipo de impressão: Láser Impressão frente e verso: Automático Tipos de mídia suportados: Papel comum, Papel pesado, Papel bond, Etiqueta, Papel leve, Envelope Conectividade Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0); Ethernet 10/100BT; Rádio Wi-Fi 802.11a/b/g/n (2,4/5GHz) + BLE Desempenho Velocidade B/P: Velocidade de impressão até 22ppm (preto, A4) Capacidade de entrada: Até 250 folhas Ciclo mensal (A4) :Até 25.000 páginas Resolução de impressão: Até 600 x 600 dpi Capacidade de impressão móvel : Aplicativo Inteligente HP; Apple AirPrint™; Certificado Mopria™; Impressão Wi-Fi Direct® Profundidade de bits/Níveis de tons de cinza: 24 bits</p>
27	300	UNID.	TECLADO PADRAO USB PRETO
28	50	UNID.	<p>TERMINAL INTELIGENTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Troca de mensagens de texto entre o terminal e o celular mediante o uso da placa tronco GSM Display gráfico de 128 × 64 pixels com backlight e ajuste de contraste Gancho óptico com sensor infravermelho Teclas softkeys Viva-voz e acesso rápido à ramais Headset com conexão dedicada (RJ9) Teclas para ajustes do volume de áudio Teclas para navegação no display 10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, correio de voz, sigilo e rechamada Tecla Flash e Rediscar Tecla Capturar chamada programável Ajuste digital de volume do viva-voz, headset e campainha Trava de teclado para limpeza do terminal Avisos sonoros (bips) de alerta Agenda para até 100 números Registro e consulta de chamadas atendidas, não atendidas e originadas Lembrete Atualização de software através do programador da central telefônica Módulo de 15 teclas com sinalização para ramais e linhas ou utilização das</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			facilidades do PABX (capacidade para até dois módulos por terminal) Compatível com centrais Impacta e UnniTI
29	100	UNID.	WEBCAM HD COM MICROFONE
30	15	UNID.	PROJETOR DATASHOW Sistema de Projeção: DLP® Resolução SVGA (800 x 600) Máximo WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (ECO) (Em conformidade com a norma ISO 21118) Proporção de tela 4:3 (Nativo), 16:9 (Suportado) Relação de contraste 20,000:1 Taxa de Projeção 1.94 ~ 2.16 (51"@2m) Proporção de zoom 1.1X Lente de Projeção F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mm Zoom e foco manual Vida útil da lâmpada 6,000 Horas (Padrão), 7,000 Horas (ECO), 10,000 Horas (ExtremeEco) Nível de ruído 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO) Interface de entrada Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1 HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1 PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Composite Video (RCA) x 1 Interface de saída PC Audio (Stereo mini jack) x 1 DC Out (5V/1A, USB Type A) x 1 Analog RGB (D-sub) x 1 Interface de controle RS232 (D-sub) x 1 USB (Type A) x 1, share output port
31	100	UNID.	CABO HDMI 2 METROS
32	500	UNID.	CONECTOR RJ45
33	60	UNID.	SWITCH GIGABAIT 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS
34	70	UNID.	ROTEADOR DUAL WAN 2 portas WAN RJ 45 para balanceamento de carga e resiliencia 16 portas LAN para conectividade de alto desempenho 2 portas USB para suportar um modem 3G / 4G ou unidade flash Taxa de transferência TCP de 900 Mbps para maior produtividade Funcionalidade VPN para interconectividade segura. incluindo IPsec padrao. Protocolo de encapsulamento de camada 2 L2TP sobre IPsec e Cisco IPsec
35	100	UNID.	Placa Rede Externa Rj45 Adaptador Lan Ethernet Usb Rj45
36	100	UNID.	Leitora de Certificado Digita A3
37	10	UNID.	Impressora de etiquetas térmica 100 mm usb
38	100	UNID.	MEMORIA RAM 16GB DDR4 1600MHZ
39	100	UNID.	MEMORIA RAM 8GB DDR4 1600MHZ
40	100	UNID.	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

41	50	UNID.	Nobreak 3000VA Power Vision Bivolt 27747-NG
42	20	UNID.	Impressoras Tecnologia Tecnologia de impressão: Laser Funções: imprimir, copiar, digitalizar Tipo de impressão: Laser Impressão frente e verso: Manual (suporte do controlador fornecido) Tipos de mídia suportados: Papel comum, Papel pesado, Papel bond, Etiqueta, Papel leve, Envelope Conectividade Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0); Ethernet 10/100BT; Rádio Wi-Fi 802.11a/b/g/n (2,4/5GHz) + BLE Desempenho Velocidade B/P: Velocidade de impressão até 22ppm (preto, A4) Capacidade de entrada: Até 150 folhas Ciclo mensal (A4): Até 25.000 páginas Resolução de impressão: Até 600 x 600 dpi Capacidade de impressão móvel: Aplicativo Inteligente HP; Apple AirPrint™; Certificado Mopria™; Impressão Wi-Fi Direct®; Profundidade de bits/Níveis de tons de cinza:24 bits
43	40	UNID.	SSD 1TB, SATA, Leitura 535MB/s, Gravação 450MB/s - SDSSDA-1T00-G26
44	40	UNID.	SSD Nv1 500gb Nvme M.2 2280 - SNVS/500G
45	40	UNID.	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4-2133Mhz
46	40	UNID.	MEMÓRIA RAM 16GB DDR4-2133Mhz
47	40	UNID.	SSD Sata III 500GB 6.0 GB/s de 2,5"
48	40	UNID.	SSD Sata III 1 TB 6.0 GB/s de 2,5"
49	25	UNID.	Tablet 8,7" Wi-Fi 32GB - MediaTek MT8768T Câmera. 8MP
50	25	UNID.	Tablet sistema Operacional Android 11 ou atualizável, Processador mínimo Quad. Core, Mínimo de 3 GB de Memória Ram, Armazenamento interno de no mínimo 32GB, Conexão Wifi, Bluetooth 5.0
51	25	UNID.	Switch 24 Portas 10/100/1000, Preto
52	25	UNID.	Switch 48 Portas 10/100/1000 Gigabit + 2 Portas SFP 1G TEG-1050F
53	30	UNID.	Roteador Wireless 5 Antenas Dual Band Ac 1350 Archer C60 2.4ghz E 5.0ghz
54	30	UNID.	ACESS POINT - Velocidade de 1200 Mbps - 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); Porta Gigabit 1.000Mbps; Até 200 dispositivos conectados simultâneos; Suporte para instalação na parede e teto;
55	200	UNID.	ADAPTADOR TOMADA I - Padrão antigo para o novo A/N; Conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			norma NBR 14.136;
56	20	UNID.	ALICATE - Crimpador de RJ45 e RJ11 com lâminas para corte e desencape;
57	200	UNID.	BATERIA - Bateria de placa mãe; 3V; Lithium; CR2032;
58	50	UNID.	CABO IV - Cabo HDMI; Mínimo 3 metros;
59	20	UNID.	CÂMERA WEB - Câmera WEB; Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps; Tipo de foco: foco automático; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Videochamadas em Full HD de 1080p; Gravação de vídeo em Full HD de 1080p; Foco automático em HD e correção de luz; Áudio estéreo; Software de captura;
60	100	UNID.	FONTE - 400W; Fonte de alimentação para computadores Desktop; Alimentação Bivolt; Chaveada e com cabo de força;
61	100	UNID.	KIT TECLADO+MOUSE SEM FIO - Combinação teclado e mouse; Sem fio; Conexão USB; ABNT2; Com teclado numérico;
62	20	UNID.	MINI RACK - 6U; Dimensões A= 320 x L= 540 x C= 470mm; Porta com visor; Fechadura com 02 chaves de segredo unico; Acesso para entrada de fiação; Gabinete 6U X 470MM; Com trilho para fixação de bandeja; Alojamento Switch, Roteador, Power Balun e DVR;
63	50	UNID.	MULTIFUNCIONAL - Laser; Funções imprimir, copiar e digitalizar; 20 ppm; Digitalização com alimentador automático de folhas; Ciclo de trabalho mínimo de 10.000 páginas; Conectividade USB e LAN;
64	50	UNID.	RACK 9U
65	100	UNID.	PLACA DE REDE - Padrão PCI Express; Com LEDs indicadores de ACT e LINK; Auto negociável 10/100/1000;
66	10	UNID.	TESTADOR DE CABOS - Alimentação com bateria 9V; Compatibilidade com plugues RJ-11 e RJ-45; Cabos CAT-5 e CAT-6; Com capa Protetora;
67	50	Unid.	NOBREAK 3000VA 8 PORTAS
68	100	UNID.	TÉRMICA PARA PROCESSADOR
69	50	UNID.	Câmera para Videoconferência GoPresence Smart 4K
70	50	UNID.	Webcam Full HD 1080p 60FPS CAM Preta STREAMPLIFY
71	50	UNID.	Webcam Full HD 1080p60 para videoconferência, jogos, streaming, sensor Sony, lente de vidro de foco fixo, otimizada para iluminação interna, memória integrada, funciona com zoom, equipes, PC/Mac
72	50	UNID.	Câmera GoPro hero 9 Black à Prova D'água com lcd Frontal Vídeo em 5K Foto de 20 mp Transmissão Ao Vivo em 1080p 3.0
73	50	UNID.	Memoria. Notebook 8gb Ddr4 2666, Para Notebook
74	50	UNID.	Memoria. Notebook 8gb Ddr4 2666, Para Notebook
75	50	UNID.	Memória Ram 16GB1600 Mhz DDR3L, Para Notebook



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

76	50	UNID.	Memória Ram 8GB,1600 Mhz DDR3L, Para Notebook
77	50	UNID.	Memória Ram 4GB, 8GB 1600 Mhz DDR3L, Para Notebook
78	100	UNID.	Fonte 500 whats real com certificação 80 plus
79	100	UNID.	Fonte Tfx 250w, D380 D360 D570 D510 D550 D375
80	50	UNID.	UNIFI AC/LR
81	50	UNID.	SWITCH GIGABIT 12 PORTAS
82	30	UNID.	<p>Roteador</p> <p>Suporte ao WiFi 6 em 5 Ghz Com uma taxa de transmissão sem fio de até 1500 Mbps e banda de 5 GHz compatível com WiFi 6 e com uma taxa de transmissão máxima de até 1201 Mbps1, jogos, streaming e downloads nunca foram tão fáceis e perfeitos.</p> <p>Conecta automaticamente com a melhor rede WiFi. O HUAWEI WiFi AX2 vem equipado com frequências de 5 GHz e 2,4 GHz que operam simultaneamente e alternam automaticamente os dispositivos entre 5 GHz e 2,4 GHz para garantir que os usuários tenham a melhor conexão em todos os momentos. A banda de 5 GHz é ideal para jogos e streaming em alta velocidade, enquanto 2,4 GHz fornece uma cobertura mais ampla. HUAWEI WiFi AX2 Auto-connect</p> <p>Cobertura de WiFi expansiva com HarmonyOS Mesh+ Vários roteadores podem ser agrupados sob uma única rede de WiFi, quando você vincula seu HUAWEI WiFi AX2 a outros roteadores HUAWEI3 em toda a sua casa, com conversão automática conforme a pessoa se movimenta. Isso significa que o usuário sempre terá uma conexão forte, independentemente do cômodo em que estiver.</p> <p>Auto adaptação Gigabit WAN/LAN O HUAWEI WiFi AX2 vem com três portas Gigabit Ethernet, cada uma das quais suporta auto adaptação WAN/LAN4, evitando que você tenha que distingui-las, facilitando a instalação de banda larga.</p>
83	500	UNID.	Keystone RJ45 Cat. 6
84	35	UNID.	<p>Microcomputador</p> <p>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>Processador</p> <p>Possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos de processamento e 12 (doze) Threads;</p> <p>Frequência base de operação de no mínimo 2.5 GHz de Frequência <i>Turbo</i> de no mínimo 4.4 GHz;</p> <p>Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022;</p> <p>Possuir o "<i>Potência Base do Processador</i>" de no máximo 65W;</p> <p>Possuir <i>Memória Cache</i> total de no mínimo 18MB;</p> <p>Possuir as instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Controladora de vídeo integrada</p> <p>Possuir processador gráfico integrado;</p> <p>O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;</p> <p>Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</p> <p>Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;</p> <p>Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>Memória Principal (RAM)</p> <p>Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz;</p> <p>Possuir suporte a tecnologia <i>Dual Channel</i> e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior;</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de declaração do fabricante com o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members;</p> <p>Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>Possuir os recursos de Senha de Administrador, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>A BIOS deve permitir a configuração do modo de funcionamento das portas USB quando dispositivos de armazenamento USB são conectados ao computador, de forma que seja possível desativar o funcionamento de dispositivos de armazenamento sem interferir ou desativar o uso de outros dispositivos USB que não sejam de armazenamento, como por exemplo mouse e teclado;</p> <p>A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB;</p> <p>A BIOS ou Firmware do computador (<i>modelo ofertado</i>) deve possuir de forma incorporada a tecnologia “Computrace”, a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica ou manual oficial do equipamento, com a indicação do link para consulta no site do fabricante;</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Placa mãe (Motherboard)

A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de declaração emitida pelo fabricante com o modelo do equipamento ofertado;

Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior;

Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;

Portas USB

Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior;

Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (*USB Tipo C*);

Armazenamento

Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB;

Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (*interno*) adicional;

Controlador de rede ethernet

Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões *Fast Ethernet* e *Gigabit Ethernet* e com reconhecimento automático de velocidade de rede;

Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.

Multimídia

Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;

Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;

Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;

Gabinete

Deverá ser no padrão SFF (*Small Form Factor*);

Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);

Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;

Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e eficiência de no mínimo 90%;

Deverá possuir sensor de intrusão;

Periféricos

Possuir Teclado USB com layout PT-BR (*ABNT ou ABNT2*), no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado;

Possuir Mouse Óptico USB, no mesmo padrão de cores do computador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>ofertado, com 02 botões e botão de rolagem;</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>Possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação.</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>Recuperação</p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <p>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p>Monitor</p> <p>Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;</p> <p>Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 21,5" (polegadas), com resolução FULL HD (1920X1080) ou superior;</p> <p>Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits;</p> <p><i>Taxa de contraste típico/estático</i> de no mínimo 3.000:1;</p> <p><i>Taxa de contraste dinâmico</i> de no mínimo 3.000.000:1;</p> <p>Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</p> <p>Ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;</p> <p>Possuir suporte a tecnologia de sincronização FreenSync ou G-Sync;</p> <p>Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (<i>D-Sub</i>) Nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado;</p> <p>Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;</p> <p>Possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Possuir Garantia de 3 (três) anos com atendimento on-site prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p>Certificações</p> <p>O Monitor deverá possuir as certificações:</p> <p>Certificado Energy Star ou certificação da Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações: Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS. Certificado TCO ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT; Certificação da Portaria 170/2012 do Inmetro; O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (<i>Client family version 21H2, x64 ou mais recente</i>) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. O fabricante dos equipamentos (<i>computador e monitor</i>) deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS e Certificado de Regularidade do IBAMA (<i>CR IBAMA</i>). A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/; O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list; Os certificados deverão estar válidos, dentro do prazo de validade.</p> <p>Garantia</p> <p>Garantia do fabricante do equipamento de 36 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante com part number do equipamento) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

garantia de 36 meses on-site.

Informações complementares

Todos os certificados, declarações e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta;

Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA e o MODELO do computador ofertado.

Comprovação de que o fabricante do computador ofertado possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter os drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.

O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;

Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.

A licitante deverá apresentar na proposta, declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, afirmando que:

Os produtos ofertados são novos, pertencem a linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;

Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;

BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;

Os equipamentos, gabinete, teclado, mouse e monitor possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.

Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;

Fichas técnicas e catálogos:

A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.

Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.
85	35	UNID.	<p>Microcomputador Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>Processador Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 3.3 GHz de Frequência <i>Turbo</i> de no mínimo 4.3 GHz; Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; Possuir o "<i>Potência Base do Processador</i>" de no máximo 65W; Possuir <i>Memória Cache</i> total de no mínimo 12MB; Possuir as instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Controladora de vídeo integrada Possuir processador gráfico integrado; O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>Memória Principal (RAM) Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; Possuir suporte a tecnologia <i>Dual Channel</i> e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior;</p> <p>BIOS BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de declaração do fabricante com o modelo do equipamento ofertado; Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; Possuir os recursos de Senha de Administrador, Senha de Disco Rígido, e Senha</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>A BIOS deve permitir a configuração do modo de funcionamento das portas USB quando dispositivos de armazenamento USB são conectados ao computador, de forma que seja possível desativar o funcionamento de dispositivos de armazenamento sem interferir ou desativar o uso de outros dispositivos USB que não sejam de armazenamento, como por exemplo mouse e teclado;</p> <p>A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB;</p> <p>A BIOS ou Firmware do computador (<i>modelo ofertado</i>) deve possuir de forma incorporada a tecnologia “Computrace”, a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica ou manual oficial do equipamento, com a indicação do link para consulta no site do fabricante;</p> <p>Placa mãe (Motherboard)</p> <p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de declaração emitida pelo fabricante com o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior;</p> <p>Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;</p> <p>Portas USB</p> <p>Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior;</p> <p>Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (<i>USB Tipo C</i>);</p> <p>Armazenamento</p> <p>Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB;</p> <p>Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (<i>interno</i>) adicional;</p> <p>Controlador de rede ethernet</p> <p>Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões <i>Fast Ethernet</i> e <i>Gigabit Ethernet</i> e com reconhecimento automático de velocidade de rede;</p> <p>Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.</p> <p>Multimídia</p> <p>Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;</p> <p>Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;</p> <p>Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;</p> <p>Gabinete</p> <p>Deverá ser no padrão SFF (<i>Small Form Factor</i>);</p> <p>Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);</p> <p>Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e eficiência de no mínimo 85%;</p> <p>Deverá possuir sensor de intrusão;</p> <p>Periféricos</p> <p>Possuir Teclado USB com layout PT-BR (<i>ABNT ou ABNT2</i>), no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado;</p> <p>Possuir Mouse Óptico USB, no mesmo padrão de cores do computador ofertado, com 02 botões e botão de rolagem;</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>Possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação.</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>Recuperação</p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.</p> <p>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p>Monitor</p> <p>Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;</p> <p>Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 21,5" (polegadas), com resolução FULL HD (1920X1080) ou superior;</p> <p>Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits;</p> <p><i>Taxa de contraste típico/estático</i> de no mínimo 3.000:1;</p> <p><i>Taxa de contraste dinâmico</i> de no mínimo 3.000.000:1;</p> <p>Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</p> <p>Ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;</p> <p>Possuir suporte a tecnologia de sincronização FreenSync ou G-Sync;</p> <p>Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (<i>D-Sub</i>) Nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado;</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort)</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>compatível com monitor e com o computador ofertado;</p> <p>Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;</p> <p>Possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Possuir Garantia de 3 (três) anos com atendimento on-site prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p>Certificações</p> <p>O Monitor deverá possuir as certificações:</p> <p>Certificado Energy Star ou certificação da Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</p> <p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações:</p> <p>Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</p> <p>Certificado TCO ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT;</p> <p>Certificação da Portaria 170/2012 do Inmetro;</p> <p>O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (<i>Client family version 21H2, x64 ou mais recente</i>) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl.</p> <p>O fabricante dos equipamentos (<i>computador e monitor</i>) deverá possuir os certificados:</p> <p>ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS e Certificado de Regularidade do IBAMA (<i>CR IBAMA</i>).</p> <p>A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/;</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list;</p> <p>Os certificados deverão estar válidos, dentro do prazo de validade.</p> <p>Garantia</p> <p>Garantia do fabricante do equipamento de 36 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.</p> <p>A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante com part number do equipamento) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on-site.</p> <p>Informações complementares</p> <p>Todos os certificados, declarações e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA e o MODELO do computador ofertado.</p> <p>Comprovação de que o fabricante do computador ofertado possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter os drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;</p> <p>Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar na proposta, declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, afirmando que:</p> <p>Os produtos ofertados são novos, pertencem a linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;</p> <p>Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;</p> <p>BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;</p> <p>Os equipamentos, gabinete, teclado, mouse e monitor possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

		<p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;</p> <p>Fichas técnicas e catálogos: A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos. Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.</p>
--	--	---

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – O presente registro de preços para aquisição de material de informática diversificado destina-se a sanar as necessidades destes materiais em várias Secretarias do município de Cássia dos Coqueiros, considerando o levantamento das necessidades fornecidas pelo setor de informática da administração, bem como para melhorar as ferramentas de trabalho no que se refere a manutenção dos equipamentos em uso e para reposição quando necessário e também para manter o bem-estar dos servidores garantindo o atendimento às necessidades mínimas das secretarias.

3.0 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 – Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, *citando marca e modelo* ou outra característica que possa identificar o material.

3.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais;

3.3 – Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Anexo I;

3.4 – A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo fornecimento da garantia de todos os bens fornecidos, conforme solicitado no Anexo I.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 – Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.2- Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.3 - Providenciar o fornecimento do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, nos seus respectivos quantitativos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico ou fax, devendo os materiais serem entregues no endereço que constar na ordem de fornecimento.

4.3.1 – Atentar para as informações das secretarias requisitantes quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual não serão aceitos os materiais e, por consequência, não será atestada a respectiva Nota Fiscal, caso se consuma a hipótese de desconformidade quanto às especificações; **devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias** contados do recebimento da comunicação fornecida pela secretaria requisitante, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;

4.4 – Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo **o prazo máximo de 07 (sete) dias para retirada e devolução de novos materiais** a

partir da solicitação feita pela secretaria requisitante;

4.5 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela secretaria requisitante;

4.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste certame, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.7 – Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

4.8 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão requisitante.

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

5.2- Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.3- Nomear um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.4 - Atestar a qualidade dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

5.5- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento da entrega dos materiais.

5.6- Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

6.1 A entrega, deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7 - DO RECEBIMENTO

7.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias útil após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- Definitivamente, em até 8 (oito) dias úteis, após a verificação dos produtos. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

Cássia dos Coqueiros, 07 de outubro de 2022.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____

(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS /SP.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa

(*razão social*), inscrita

no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da

lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS /SP,

inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Dados Bancários Banco: Agência: Conta Corrente:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						

Valor total : R\$

Valor total por extenso:

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e legislação aplicáveis a espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da
empresa (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS
COQUEIROS /SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS.

Eu _____ (representante) da empresa (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS /SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa _____ (nome da pessoa jurídica) **cumpr todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cássia dos Coqueiros, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII (MODELO)

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27,

da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, **que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhor **EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA

Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Representante:		
CPF:	RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Dados bancários da Empresa:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1.						
Preço Global (R\$):			R\$			
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:			60 dias			
Prazo de entrega dos produtos:			5 (cinco) dias úteis			
Garantia / Validade dos produtos:			12 (doze) meses			

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela **Unidade Administrativa Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado na **Autorização de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da **Unidade Administrativa Requisitante**, durante o horário normal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.2 – Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.3- Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.4 - Providenciar o fornecimento do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, nos seus respectivos quantitativos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico ou fax, devendo os materiais serem entregues no endereço que constar na ordem de fornecimento.

4.4.1 – Atentar para as informações das secretarias requisitantes quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no respectivo edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

oportunidade na qual não serão aceitos os materiais e, por conseqüência, não será atestada a respectiva Nota Fiscal, caso se consume a hipótese de desconformidade quanto às especificações; **devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias** contados do recebimento da comunicação fornecida pela secretaria requisitante, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;

4.5 – Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo **o prazo máximo de 07 (sete) dias para retirada e devolução de novos materiais** a partir da solicitação feita pela secretaria requisitante;

4.6 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela secretaria requisitante;

4.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste certame, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.8 – Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

4.9 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão requisitante.

4.10 - Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro deste certame, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 38/2022**;

4.11 - Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.12. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

4.12.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.12.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste processo.

4.12.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.12.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLAUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **PREGÃO Nº 38/2022**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 6.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 6.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
- 6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 6.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- 6.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

- 7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 38/2022**, e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cássia dos Coqueiros__, de _____de 2022.

**EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)